PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1335 /2006

SÚMULA – Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional** Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1307/ 2005 de 13.12.2005 , um **Crédito Adicional Suplementar** até o limite de R$ **444.193,84 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e treis reais e oitenta e quatro centavos),** assim discriminado :

06-SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

06.001–DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.512.1009.1070 – SANEAMENTO BASICO

44.90.51.000000 –OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE Iduso -31728.....	195.000,00
Iduso -31731	249.193,84

TOTAL.....	**444.193,84**

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício, Objeto dos Convênios abaixo :

-Contrato de Repasse nº 1888493 /2005		
Min.das Cidades CEF.....Iduso -31728		195.000,00
-Convenio s/ nº		
IAP/ SEMA.....	Iduso - 31731	249.193,84

TOTAL.....		**444.193,84**

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeitura Municipal de **Cambará - Pr,** em 20 de setembro de 2006.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal